

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 495

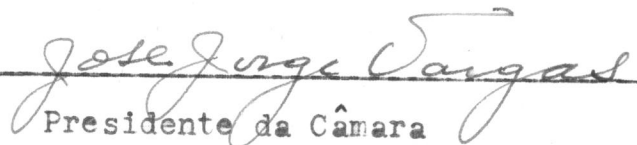
Abre crédito especial para pagamento de
aposentadoria.

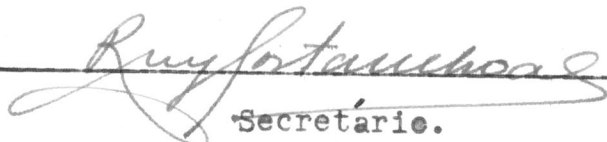
O Pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessente cruzeiros), para ocorrer as despesas com a aposentadoria de Sr. Clarimundo Xavier da Silva, Jardineiro aposentado por ato do Sr. Prefeito.

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Outubro de 1.959.


Presidente da Câmara


Secretário.